

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-HEI

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-HEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA LIFECARE EXCELENCIA S/A.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **LIFECARE EXCELENCIA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.352.206/0001-09, com sede na Rua 9, nº 1610, Quadra G-13, Lote 3, Sala 02, Pavmto 01, Setor Marista, Goiânia/GO, Fone: (62) 3626-5710, e-mail: [otavio.favoreto@gmail.com](mailto:otavio.favoreto@gmail.com), neste ato representada por Otávio Guimarães Favoreto, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.804.547-07, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

1. De comum acordo entre as partes, o presente termo aditivo tem como objeto, a redução dos valores pactuados no contrato originário. Assim, o valor estimado mensal de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, passará a ser de **R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, a partir da competência de maio/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 04 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por  
LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA  
CONTRATANTE**

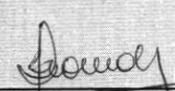
OTAVIO GUIMARAES FAVORETO:04580454707

Assinado de forma digital  
por OTAVIO GUIMARAES  
FAVORETO:04580454707

**LIFECARE EXCELENCIA S/A  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)   
Nome: Wandoir Luiz Júnior  
CPF: 033.443.321-55

2)   
Nome: Michele Marques  
CPF: 800.640.001-68

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.